**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 167/16**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 174/16**

**INICIATIVA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º Para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, e do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, o subsídio mensal do Prefeito do Município de Araraquara, será de R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, será de R$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 3º As despesas com execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

### ELIAS CHEDIEK

Presidente

dlom